



IV CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO SISEJUFE

REGULAMENTO

1. O presente regulamento tem por objetivo a definição das regras a serem observadas pelos participantes do IV Concurso de Fotografia do Sisejufe.

DO OBJETO

2. Realização do IV Concurso de Fotografia do Sisejufe para seleção e premiação de fotografias inéditas, nos termos do presente regulamento.

DO TEMA

3. O IV Concurso de Fotografia do Sisejufe terá como tema “REENCONTROS”.

3.1 As imagens deverão registrar o reencontro com ruas, pessoas, lugares, etc., que ficaram tão distantes durante o isolamento social ocasionado pela pandemia, neste momento em que as vacinas proporcionaram a retomada de atividades, da convivência presencial e dos laços afetivos perdidos naquele período.

DOS PARTICIPANTES

4. Poderão participar do concurso servidoras e servidores sindicalizados ao Sisejufe, desde que quites com a mensalidade sindical.
 - 4.1. Os Diretores do Sisejufe poderão participar do concurso e ter suas fotos selecionadas para exposição, mas não poderão concorrer aos prêmios.
 - 4.2. É vedada a participação no concurso de qualquer membro da Comissão Julgadora.

DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições deverão ser realizadas no período de 2 a 31 de agosto de 2022, impreterivelmente, por meio do correio eletrônico concursofotografia@sisejufe.org.br
 - 5.1. Cada servidor ou servidora só poderá realizar uma única inscrição.
 - 5.2. No e-mail de inscrição deverão constar obrigatoriamente:

- I. no campo “assunto”: IV Concurso de Fotografia do Sisejufe (e-mails que chegarem com assunto diferente e não forem localizados pela organização do concurso poderão ensejar desclassificação da inscrição)
- II. título da fotografia (máximo 40 caracteres);
- III. descrição da fotografia;
- IV. local onde a foto foi feita, com cidade e estado;
- V. equipamento utilizado;
- VI. nome completo do servidor ou servidora;
- VII. endereço completo;
- VIII. data do nascimento;
- IX. órgão de lotação;
- X. RG e CPF;
- XI. telefone de contato;

5.3. Cada servidor ou servidora só poderá realizar uma única inscrição, podendo concorrer com até duas fotos inéditas.

5.3.1. Caso o participante concorra com duas fotos, estas deverão ser enviadas no mesmo e-mail de inscrição no concurso.

5.3.2. Caso as duas fotos sejam classificadas em posição que faça jus à premiação, apenas a de melhor colocação será premiada.

5.3.3. Na ocorrência da situação prevista no item anterior, a segunda fotografia será realocada em posição imediatamente posterior à última foto premiada.

5.3.4. Havendo mais de uma ocorrência da situação prevista no item 5.3.2, a realocação disposta no item anterior respeitará a ordem de colocação original.

5.4. Não serão aceitas fotografias que apresentem interferência, edição eletrônica e/ou montagem.

5.5. As fotos devem ser enviadas em arquivo anexo com acesso liberado, não sendo admitidos arquivos compartilhados em nuvem.

5.6. As fotografias devem ter resolução de 300 dpi, no formato JPG (alta resolução) para posterior impressão, caso as imagens sejam selecionadas;

DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6. O recebimento do e-mail de inscrição será confirmado em até 48 horas, a contar de seu envio.
- 6.1. Caso não seja identificada confirmação do recebimento do e-mail de inscrição no prazo mencionado no caput, o concorrente deverá entrar em contato com o sindicato pelo telefone (21) 2215-2443 ou pelo Whatsapp (21) 96784-6781.
- 6.1.1. Será de inteira responsabilidade do servidor ou servidora a ausência de inscrição decorrente de possíveis problemas no envio/recebimento do e-mail, caso não seja realizado o procedimento previsto no item anterior.
7. A confirmação da inscrição será comunicada ao concorrente no prazo de até 7 dias após o recebimento do e-mail.

DO JULGAMENTO

8. A comissão organizadora do concurso fará uma pré-seleção das fotos inscritas, excluindo aquelas que não atendam aos critérios definidos no presente regulamento.
- 8.1. A desclassificação de fotos por desconformidade com os critérios previstos neste regulamento será comunicada ao respectivo concorrente por e-mail ou telefone.
9. As fotos serão encaminhadas à comissão julgadora no dia do julgamento, contendo apenas o respectivo número de inscrição, resguardada a identidade do(a) autor(a);
10. A Comissão Julgadora será composta por até 5 (cinco) integrantes, dentre diretores do departamento de comunicação do Sisejufe e profissionais da área de fotografia indicados pelo sindicato, com conhecimento técnico necessário para avaliar os trabalhos.
- 10.1. As decisões da comissão julgadora são irrecorríveis;
11. As fotografias serão avaliadas conforme os seguintes critérios:
 - I. criatividade;
 - II. relação com o tema proposto,
 - III. qualidade técnica; e
 - IV. originalidade.

DO RESULTADO DO CONCURSO

- 12.** O resultado do concurso será divulgado no site do SISEJUFÉ entre 01 e 05 de outubro de 2022.
- 12.1.** Os 13 vencedores também serão comunicados por e-mail ou telefone, após a divulgação do resultado.

DA PREMIAÇÃO

- 13.** As 13 fotos mais bem colocadas farão parte do calendário de 2023 do Sisejufe e seus autores serão premiados na seguinte proporção:
- I. 1º lugar - R\$ 3.000,00
 - II. 2º lugar - R\$ 2.000,00
 - III. 3º lugar - R\$ 1.000,00
 - IV. 4º ao 13º lugares - R\$ 500,00
- 14.** As 40 fotos mais bem colocadas farão parte da exposição do concurso, em formato, local e data a serem definidos posteriormente.
- 14.1.** As 40 fotografias mencionadas no item anterior também serão exibidas no site do Sisejufe.
- 15.** Em caso de desclassificação a qualquer tempo, a colocação e premiação que caberiam ao participante desclassificado serão transferidas para o próximo colocado.
- 16.** Os prêmios serão entregues aos vencedores com data a ser definida pela Direção do Sisejufe.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.** Informações e dúvidas relacionadas a esse concurso e seu regulamento devem ser esclarecidas pelo e-mail concursofotografia@sisejufe.org.br, pelo telefone (21) 2215-2443 ou pelo Whatsapp (21) 96784-6781.
- 18.** 18. As fotos, inclusive as vencedoras, não serão devolvidas aos seus respectivos autores/participantes/concorrentes.
- 19.** O simples envio do trabalho representará ciência e aceitação das normas deste regulamento e da legislação pertinente.
- 20.** Os participantes do concurso cedem ao Sisejufe os direitos autorais patrimoniais de

publicação, autorizando o uso, divulgação e reprodução parcial e/ou integral das fotos em qualquer mídia do sindicato, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores;

- 21.** Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos de interesse do Sisejufe, sob qualquer forma, por meios de comunicação de todo o país, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e garantido a citação da fonte e identificação do autor;
- 22.** Para fins de editoração, as imagens selecionadas poderão sofrer edição de imagem, alteração nas dimensões e tratamento visual para adequação ao projeto de exposição e ao calendário que terá formato vertical;
- 23.** O presente concurso poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Sisejufe e que comprometa o concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado;
- 24.** Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pela Diretoria do Sisejufe.